



# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 253/2023 SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-GVIGE

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – **Técnico Superior de Saúde/Farmacêutico, Gerência de Vigilância Epidemiológica/GVIGE**, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 0324/2023 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 09/10/2023 às 23h59 do dia 17/10/2023		
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	
Referência Técnica	Técnico Superior de Saúde/ Farmacêutico	Gerência de Vigilância Epidemiológica - <b>GVIGE</b>	40 horas	

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de TSS/Farmacêutico, para atuar como Referência Técnica na Gerência de Vigilância Epidemiológica/GVIGE com carga horária de 40 horas, horário de trabalho das 08h às 17h.
- 1.2 A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3 As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

# 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de Técnico Superior de Saúde/Farmacêutico ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40 horas semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade;
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via Email para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto "Inscrição Edital 253/2023 Referência





Técnica, Técnico Superior de Saúde/Farmacêutico, 40h GVIGE", no período de 09/10/2023 até às 23h59 do dia 17/10/2023.

- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 16/10/2023, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos for inferior a 3 (três) pessoas, compete à unidade demandante solicitar 1 (um) dia antes do encerramento das inscrições a prorrogação do período de inscrição, por igual período, limitado a 2 (duas) prorrogações.

# 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
  - 4.1.1. Análise de Curricular 50 pontos;
  - 4.1.2. Exposição de Motivos 20 pontos; e
  - 4.1.3. Entrevista Individual 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no parágrafo anterior, estando automaticamente apto a participar da entrevista individual.
- 4.4. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, em arquivo único formato pdf, relacionados a seguir:
  - 4.4.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
  - 4.4.2. Currículo atualizado;
  - 4.4.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
    - 4.4.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a





#### experiência profissional no SUS;

- 4.4.4. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2 (duas) laudas, em formato "pdf".
- **4.5.** A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 09/10/2023 a 17/10/2023, no horário das 00h às 23h59.
- 4.6. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço selecao.saude@pbh.gov.br.
- 4.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.8. A comissão examinadora será composta por:
  - 4.8.1. Representante da DIEP/SMSA
  - 4.8.2. 01 Representante da GVIGE
  - 4.8.3. 01 Representante da DPSV

#### 5. DAS ETAPAS

## 5.1. Da Análise Curricular

 A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

#### 5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

#### 5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.





#### 6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos">https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos</a>.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

7.5.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

#### Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP Respondendo p/

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5

Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF Secretaria Municipal de Saúde





# ANEXO I

# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar cient	te que o (a) agen	nte público (a	ı)		
	,	BM/Matrícula.		_, ocupante o	do cargo de
				,	vínculo
	, participará d	o processo de	seleção interna par	a Referência 7	Γécnica do(a)
			·		
Γ 1	~ /	~. 1	11	bania Bakarakiai	1. D
Em caso de aprovação				· ·	
deverá providenciar	a reposição do (a) s	servidor(a) na u	inidade de origem, i	mediante solic	itação de que
trata o $\S 3^{\circ}$ do art. $8^{\circ}$ ,	e o(a) candidato(a)	deverá ser liber	rado(a) no prazo má	ximo de 20 (vi	nte) dias para
iniciar o exercício c	omo Referência Té	ecnica da respec	ctiva unidade de ge	estão, salvo de	eliberação em
contrário do Secretár		•			•
	io ividificipal de Sad	iac ciii iciação a	io pruzo.		
	D 1 III	1			
	Belo Horizonte,	de	de	·	
	<del></del>	<del> </del>			
	Assinatura e car	rimbo do gestor	imediato do candid	ato	
		C			
	Belo Horizonte,	de	de	·	
	Assinatura e cari	mbo gestor de r	naior nível do candi	—— dato	





#### **ANEXO II**

## Atribuições da função:

- Planejar, programar e supervisionar as ações de saúde de acordo com as diretrizes da SMSA e em integração com as outras áreas;
- Elaborar e executar atividades-meio para a consecução das ações de saúde;
- Promover reuniões técnicas objetivando a integração, articulação e viabilidade das ações nos diversos níveis da saúde;
- Promover junto à equipe de saúde a coleta das informações necessárias à execução da ações propostas;
- Estabelecer padrões de qualidade que subsidiem critérios para avaliação;
- Criar, testar e selecionar indicadores de saúde para ações específicas;
- Sistematizar, atualizar, analisar e avaliar periodicamente as informações coletadas através dos indicadores produzidos;
- Assessorar na definição de normas e padrões norteadores das ações de saúde;
- Elaborar diagnóstico situacional nos diversos âmbitos da área da saúde;
- Propor, direcionar e conduzir inquéritos com fins diagnósticos;
- Implementar projetos específicos nas diversas áreas da saúde;
- Identificar parcerias que viabilizem a consecução dos projetos propostos;
- Atuar em projetos especiais que lhe sejam atribuídos;
- Emitir pareceres técnicos;
- Apresentar à gerência relatório periódico sobre as atividades de sua competência;





- Elaborar manuais de orientação técnica sobre as ações a serem desenvolvidas;
- Participar na elaboração e execução de capacitações técnicas e treinamentos para os profissionais de saúde atuantes no SUS;
- Produzir dados para subsidiar estudos científicos e planejamento das ações administrativas municipais no âmbito da sua competência;
- Manter e instrumentalizar arquivos referentes aos dados produzidos;
- Prestar assessoria técnica no âmbito das ações de saúde;
- Preparar documentação necessária para a consecução das ações;
- Fomentar e desenvolver ações intersetoriais visando a maximização dos resultados dos programas e serviços desenvolvidos;
- Desenvolver outras atividades destinadas à consecução dos objetivos.





# ANEXO III

Quesitos	Pontuação		
Tempo de atuação no SUS BH-	2 pontos para cada 01 ano até o máximo de 12 pontos		
Experiência profissional como Farmacêutico	2 pontos para cada 01 ano até o máximo de 12 pontos		
Experiência profissional com vigilância em saúde	2 pontos para cada 01 ano até o máximo de 10 pontos		
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica, gerência).	2 pontos para cada 01 ano até o máximo de 08 pontos		
Especialização na área de Vigilância em Saúde	08 pontos		
Pontuação Máxima	50 pontos		





## **ANEXO IV**

## **CRONOGRAMA**

DADOS DA VAGA

Cargo: TSS/FARMACÊUTICO

**Local: GVIGE** 

Jornada: 40 horas

Horário de trabalho: 8 h às 17 h

# PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 09/10/2023 às 23h59 do dia 17/10/2023

## ENTREVISTA INDIVIDUAL

**Dia:** 19/10/2023

Horário: A partir 10h

Local: Via plataforma Google Meet

**ATENÇÃO!** Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das





orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).